

Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Relatório de divulgação de informações referentes à: Ativos ponderados pelo risco (RWA) e Patrimônio de Referência (PR).

Base Legal: Circular BACEN Nº 3.678/13

Data base - Março/2019

Sumário	
Objetivo	4
Adequação das Operações aos Objetivos Estratégicos do Plano de Negócios	4
Principais Indicadores	5
1. Gerenciamento de Capital	6
2. Balanço Patrimonial (B.P.).....	8
3. Apuração de Capital	9
4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).....	9
5. Suficiência de Capital	11
6. Razão de Alavancagem.....	11
7. Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.	12
8. Risco de Crédito	12
8.1 Total das Exposições e Valor Médio.....	12
8.2 Maiores exposições em relação ao total de operações.....	12
8.3 Exposições por Regiões Geográficas do Brasil	13
8.4 Exposições por Setor Econômico	14
8.5 Exposições por Prazo a Decorrer Segmentados por Tipo de Exposição	15
8.6 Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segmentado por países e regiões geográficas do Brasil e por setor econômico com exposições significativas.....	16
8.7 Operações baixadas para prejuízo no trimestre, conforme o artigo 7º, inciso VII.	16
Não houve ocorrências para o período.....	16
8.8 Montante de provisões para perdas relativas às exposições de que trata o artigo 7º, inciso VIII.	16
8.9 Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito.....	17
8.10 Risco de Crédito de Contraparte	17
8.11 Operações de aquisição, de venda ou de transferência de ativos financeiros, conforme art. 10, da Circular BACEN Nº 3.678/13.	18
9. Risco de Mercado	19
Análise de sensibilidade	19
Valor em risco ('VaR').....	19
Valor Econômico do Patrimônio (Delta 'EVE')	20
Teste de estresse.....	20
9.1 Carteira de Negociação	21
9.2 Carteira de Negociação Derivativos	21

9.3	Cálculo do Risco da Carteira Bancária (RBAN)	22
10.	Risco de Liquidez	22
11.	Risco Operacional.....	23
11.1	Definição	23
11.2	Exigências de Capital para Risco Operacional	23
11.3	Sistema de Gerenciamento de Risco Operacional	23
11.4	Gestão de Risco Operacional	24
12.	Participações societárias não classificadas na carteira de Negociação	24
13.	Anexos.....	25
	Anexo I - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.	25
	Anexo II – Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)....	28

Objetivo

O presente relatório apresenta as informações requeridas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme as Circulares BACEN Nº 3.678/13 e Nº 3.716/14, quanto à apuração de ativos ponderados pelo risco (RWA, do inglês *risk weighted assets*) e à apuração do patrimônio de referência (PR).

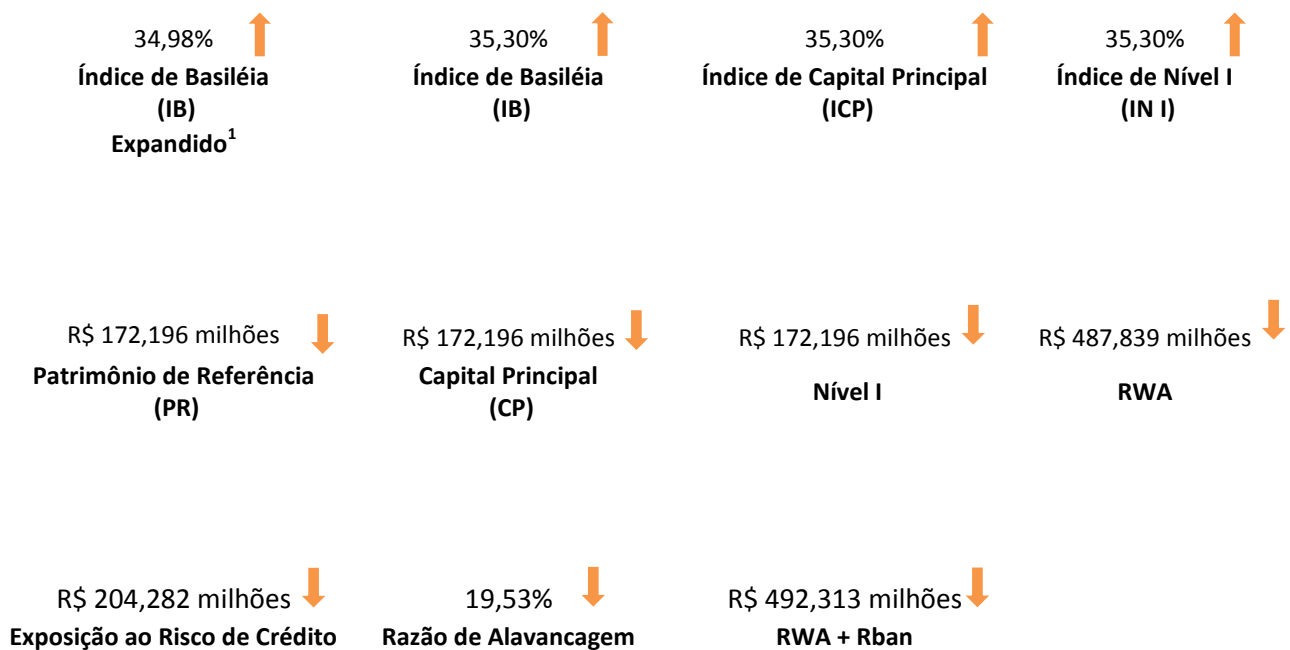
Adequação das Operações aos Objetivos Estratégicos do Plano de Negócios

Informamos que as operações realizadas no período estão alinhadas aos objetivos estratégicos estabelecidos para a instituição, sendo que os resultados apurados estão de acordo com as projeções de negócios. As estruturas organizacional e operacional implementadas são compatíveis com aquelas estabelecidas no plano de negócios e adequadas à natureza e à complexidade dos produtos, serviços e atividades do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo (Banco).

Principais Indicadores

O foco da área de gestão de riscos do Banco é a manutenção de um perfil de riscos moderado para as operações da instituição, no país.

A seguir são apresentados os principais indicadores deste relatório, apurados na data-base de 31 de março de 2019.



¹ Inclui Rban
Comparativos em relação ao trimestre anterior.

1. Gerenciamento de Capital

Os objetivos do gerenciamento de capital são garantir que o Banco possua recursos suficientes para a manutenção das suas operações e para que as exigências de capital sejam atendidas de forma sustentável considerando o perfil de riscos desejável pela instituição.

Como parte do sistema de gerenciamento de capital e liquidez, podemos citar: abordagem de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA); limite do Índice de Alavancagem (como forma de gerenciar endividamento excessivo); Gestão da Liquidez e Gestão de Perdas.

Os requerimentos mínimos de capital do Banco observam o disposto nas resoluções emitidas pelo CMN e as circulares emitidas pelo BACEN quanto aos padrões globais de requerimento de capital, conhecidos como Basileia III. São expressos na forma de índices obtidos pela relação entre o capital disponível - Patrimônio de Referência (PR), ou Capital Total, composto pelo Nível I, Nível II e RWAs.

Para fins de cálculo dos requerimentos mínimos de capital, o montante total de RWA é obtido pela soma das parcelas referentes aos ativos ponderados pelos riscos de crédito, operacional e de mercado. O Banco utiliza a **abordagem padronizada** para o cálculo das parcelas de RWA para Risco de Mercado e Risco de Crédito, para o Risco Operacional é utilizada a Abordagem do Indicador Básico.

No Brasil, a exigência refletida no presente relatório (até 31/03/2019) é de 8,0% do RWA para Patrimônio de Referência, 6,0% para Nível I e 4,5% para Capital Principal.

Objetivando suavizar movimentos bruscos de expansão ou retração de crédito, o Banco Central do Brasil estabeleceu o Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma das parcelas ACPconservação, ACPcontracíclico e ACPsistêmico, aumentando a exigência de capital ao longo do tempo. Para o presente relatório, o valor do ACPconservação é de 2,5% e o valor do ACPcontracíclico é zero. No caso do ACPsistêmico, o valor é zero, uma vez que a Exposição Total é inferior a 10% do PIB.

	Jan 2016	Jan 2017	Jan 2018	Jan 2019
Capital Principal	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Nível I	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Capital Total	9,875%	9,250%	8,625%	8,000%
Adicional de Capital Principal (ACP)	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
ACP de Conservação	0,625%	1,25%	1,875%	2,50%
ACP Contracíclico	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ACP Importância Sistêmica	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Capital Principal + ACP	5,125%	5,75%	6,375%	7,00%
Capital Total + ACP	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
Deduções dos Ajustes Prudenciais	60%	80%	100%	100%

2. Balanço Patrimonial (B.P.)

R\$ mil

Balanço Patrimonial	mar-18	jun-18	set-18	dez-18	mar-19	Referência
ATIVO	377.553	414.110	404.684	829.727	832.509	Anexo I
Circulante e Realizável a Longo Prazo	364.193	401.646	393.195	819.219	822.984	
<i>Disponibilidades</i>	2.212	10.328	2.114	14.752	11.485	
<i>Aplicações Interfinanceiras de Liquidez</i>	30.203	44.299	25.504	7.102	31.584	
<i>Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros</i>	119.095	103.216	165.499	212.100	325.547	
<i>Relações Interfinanceiras e Interdependências</i>	69	63	79	174	181	
<i>Operações de Crédito</i>	132.259	134.941	125.016	179.506	128.586	
<i>Outros Créditos</i>	80.042	108.391	74.561	405.283	325.410	
<i>Outros Bens e Valores</i>	313	408	422	302	191	
Permanente	13.360	12.464	11.489	10.508	9.525	
<i>Imobilizados de Uso</i>	4.869	4.610	4.272	3.928	3.582	
<i>Ativos Intangíveis</i>	8.491	7.854	7.217	6.580	5.943	(c)
PASSIVO	377.553	414.110	404.684	829.727	832.509	
Circulante e Exigível a Longo Prazo	148.060	191.132	185.187	615.389	623.518	
<i>Depósitos</i>	1.795	5.496	8.883	2.603	4.018	
<i>Relações Interfinanceiras e Interdependências</i>	244	283	-	992	1.630	
<i>Obrigações por Empréstimos e Repasses</i>	122.228	176.156	153.657	250.417	337.620	
<i>Instrumentos Financeiros Derivativos</i>	63	1.231	10.386	768	848	
<i>Outras Obrigações</i>	23.511	7.729	11.785	360.536	279.239	
<i>Resultados de Exercícios Futuros</i>	219	237	476	73	163	
Patrimônio Líquido	229.493	222.978	219.497	214.338	208.991	
<i>Capital</i>	267.758	267.758	267.758	268.138	268.138	(a)
<i>Ajustes a valor de mercado - TVM</i>	1.196	(61)	41	1.380	26	(b)
<i>Lucro ou Prejuízos Acumulados</i>	(39.461)	(44.719)	(48.302)	(55.180)	(59.173)	(b)

3. Apuração de Capital

Em conformidade com a Resolução CMN Nº 4.192/13, o patrimônio de referência é composto pela soma do capital Nível I e Nível II. Por sua vez, o capital Nível I é composto do Capital Principal e do Capital Complementar.

R\$ mil

Patrimônio de Referência	mar-18	jun-18	set-18	dez-18	mar-19
NÍVEL I	199.187	190.161	185.060	176.858	172.196
<i>Capital Principal</i>	199.187	190.161	185.060	176.858	172.196
<i>Capital Complementar</i>	-	-	-	-	-
NÍVEL II	-	-	-	-	-
<i>Capital autorizado como Nível II</i>	-	-	-	-	-
PR	199.187	190.161	185.060	176.858	172.196

R\$ mil

	mar-18	jun-18	set-18	dez-18	mar-19
Adicional de Capital Principal (ACP)	15.089	14.666	9.180	9.657	12.196
ACP de Conservação	15.089	14.666	9.180	9.657	12.196
ACP Contracíclico	-	-	-	-	-
ACP Importância Sistêmica	-	-	-	-	-

4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

Em conformidade com as Resoluções CMN Nºs 4.192/13 e 4.281/13, o total de ativos ponderados pelo risco deve obedecer à seguinte formulação:

$$\begin{array}{ccccccc}
 \text{RWA} = & \text{RWA}_{\text{cpad}} & + & \text{RWA}_{\text{cam}} & + & \text{RWA}_{\text{jur}} & + & \text{RWA}_{\text{com}} & + & \text{RWA}_{\text{acs}} & + & \text{RWA}_{\text{opad}} \\
 & \underbrace{\hspace{2cm}} & & \underbrace{\hspace{4cm}} & & & & \underbrace{\hspace{2cm}} & & & & \\
 & \text{Risco de Crédito} & & \text{Risco de Mercado (RWA}_{\text{mpad}}) & & & & \text{Risco Operacional} & & & &
 \end{array}$$

Onde, temos:

RWA_{cpad} – parcela de exposição ao risco de crédito sob metodologia padronizada;

RWA_{mpad} – parcela de exposição ao risco de mercado sob metodologia padronizada;

RWA_{cam} – parcela relativa a exposição em ouro, moeda estrangeira e em ativos sujeitos a variação cambial;

RWA_{jur} – parcela relativa à exposição sujeitas à variação de taxa de juros, cupons de juros e cupons de preços e classificadas na carteira de negociação;

RWA_{com} – parcela relativa à exposição sujeitas à variação do preço de commodities;

RWAacs – parcela relativa à exposição sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação;

RWAopad – parcela de exposição ao risco operacional sob metodologia padronizada.

R\$ mil	mar-18	jun-18	set-18	dez-18	mar-19
RWA	804.756	782.172	489.574	515.031	487.839
Risco de Crédito (RWAcpad)	174.978	225.741	207.758	206.362	204.282
Risco de Mercado (RWAmpad)	549.627	476.280	208.396	235.249	217.431
Exposição Cambial (RWAcam)	261.761	257.729	66.276	22.398	23.006
Varição Preço de Ações (RWAacs)	-	-	-	-	-
Varição Preço de Commodities (RWAcom)	-	-	-	-	-
Varição Taxa de Juros (RWAjur)	287.866	218.551	142.120	212.851	194.425
Varição Taxa de Juros - Pré (RWAjur1)	266.715	103.503	79.828	47.385	137.946
Varição Taxa de Cupons Moedas (RWAjur2)	21.151	115.048	62.292	165.466	56.479
Varição Taxa de Cupons Índices Preços (RWAjur3)	-	-	-	-	-
Varição Taxa de Cupons Juros (RWAjur4)	-	-	-	-	-
Risco Operacional (RWAopad)	80.151	80.151	73.420	73.420	66.126
Rban	39.257	59.187	51.742	87.928	4.474

Fatores de Ponderação de Risco (FPR)

R\$ mil	mar-18	jun-18	set-18	dez-18	mar-19
RWAcpad	174.978	225.741	207.758	206.362	204.282
FPR					
0%					
2%	572	1.255	1.463	1.468	1.960
20%	413	2.030	395	2.889	6.559
35%					
50%	12.896	32.243	44.554	17.112	13.364
75%					
85%			15.447	-	-
100%	160.773	186.430	140.189	179.684	171.000
250%	268	3.406	3.697	2.356	9.632
300%	-	-	-	-	-
1250%					
Valores não ponderados por não representarem exposição					
CVA	56	377	2.013	2.853	1.767

5. Suficiência de Capital

Em 31/03/2019, o Patrimônio de Referência foi apurado em R\$ 172.196 mil, integralmente compostos por capital Nível I. O RWA total foi de R\$ 487.839 mil, sendo R\$ 204.282 mil alocados para Risco de Crédito, R\$ 66.126 mil, alocados para Risco Operacional e R\$ 217.431 mil, alocados para Risco de Mercado.

A suficiência de capital é expressa por meio do índice de Basileia, que foi de 35,30% no período, sem o Rban (com o Rban, foi de 34,98%) sendo 35,30 % para o Capital Principal (com o Rban, foi de 34,98%), integralmente composto capital Nível I. Tanto o Nível I quanto o Capital Principal estão muito acima do mínimo exigido pelo BACEN. Por conseguinte, o capital, ora alocado, foi considerado suficiente e adequado para suportar as operações do Banco.

6. Razão de Alavancagem

As informações sobre a Razão de Alavancagem estão em conformidade com o disposto na Circular Bacen Nº 3.748/15.

R\$ mil					
Itens Contabilizados no Balanço Patrimonial (B.P.)	mar-18	jun-18	set-18	dez-18	mar-19
Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	346.413	366.995	376.620	810.679	794.714
Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(31.443)	(32.830)	(34.757)	(38.608)	(36.694)
Total das exposições contabilizadas no BP	314.970	334.165	341.863	772.071	758.020
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos					
Valor de reposição em operações com derivativos	936	2.829	2.560	11.946	7.698
Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	2.858	15.733	32.756	37.197	37.296
Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-
Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-
Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-
Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-
Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-
Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	3.794	18.562	35.316	49.143	44.994
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)					
Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	30.204	44.299	25.504	7.101	30.097
Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-
Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-
Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-
Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	30.204	44.299	25.504	7.101	30.097
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)					
Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	49.383	52.244	136.251	62.145	48.772
Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-	-	-	-	-
Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	49.383	52.244	136.251	62.145	48.772
Capital e Exposição Total					
Nível I	199.187	190.161	185.060	176.858	172.196
Exposição Total	398.351	449.270	538.934	890.460	881.883
Razão de Alavancagem					
Razão de Alavancagem - Basileia III	50,00%	42,33%	34,34%	19,86%	19,53%

7. Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.

Conforme o item Anexo I, ao final deste relatório.

8. Risco de Crédito

8.1 Total das Exposições e Valor Médio

R\$ mil

Total das Exposições por Tipo de Exposição										
Tipo de Exposição	mar-18		jun-18		set-18		dez-18		mar-19	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Pessoa Jurídica										
Crédito Rural		-		-		-		-		-
Importação e exportação	95.599	42,96%	122.045	47,72%	88.558	34,27%	110.686	43,79%	85.680	48,13%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta garantida	77.268	34,72%	81.418	31,84%	69.818	27,02%	89.789	35,52%	63.423	35,63%
Avais e Fianças	49.685	22,33%	52.263	20,44%	100.052	38,72%	52.288	20,69%	28.902	16,24%
Outros Créditos		-		-		-		-		-
Total	222.552	100,00%	255.726	100,00%	258.428	100,00%	252.763	100,00%	178.005	100,00%

R\$ mil

Total Médio das Exposições no Trimestre por Tipo de Exposição										
Tipo de Exposição	mar-18		jun-18		set-18		dez-18		mar-19	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Pessoa Jurídica										
Crédito Rural		-		-		-		-		-
Importação e exportação	95.599	42,96%	122.045	47,72%	88.558	34,27%	110.686	43,79%	85.680	48,13%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta garantida	77.268	34,72%	81.418	31,84%	69.818	27,02%	89.789	35,52%	63.423	35,63%
Avais e Fianças	49.685	22,33%	52.263	20,44%	100.052	38,72%	52.288	20,69%	28.902	16,24%
Outros Créditos		-		-		-		-		-
Total	222.552	100,00%	255.726	100,00%	258.428	100,00%	252.763	100,00%	178.005	100,00%

8.2 Maiores exposições em relação ao total de operações

R\$ mil

Concentração do Risco de Crédito nos Maiores Devedores											
	mar-18		jun-18		set-18		dez-18		mar-19		
	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	
10 Maiores devedores	100%	221.158	99%	251.185	98%	232.337	90%	215.943	85%	156.996	
100 Maiores devedores	0%	1.394	1%	4.541	2%	26.091	10%	36.820	15%	21.009	
Total de devedores	100%	222.552	100%	255.726	100%	258.428	100%	252.763	100%	178.005	

8.3 Exposições por Regiões Geográficas do Brasil

R\$ mil

Tipo de Exposição	Total das Exposições por Tipo de Exposição									
	Sudeste		Sudeste		Sudeste		Sudeste		Sudeste	
	mar-18		jun-18		set-18		dez-18		mar-19	
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Pessoa Jurídica										
Crédito Rural		-		-		-		-		-
Importação e exportação	95.599	42,96%	122.045	47,72%	88.558	34,27%	110.686	43,79%	85.680	48,13%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta garantida	77.268	34,72%	81.418	31,84%	69.818	27,02%	89.789	35,52%	63.423	35,63%
Avais e Fianças	49.685	22,33%	52.263	20,44%	100.052	38,72%	52.288	20,69%	28.902	16,24%
Outros Créditos		-		-		-		-		-
Total	222.552	100,00%	255.726	100,00%	258.428	100,00%	252.763	100,00%	178.005	100,00%

8.4 Exposições por Setor Econômico

R\$ mil

Tipo de Exposição	Total das Exposições por Setor Econômico																												
	Sudeste															Sudeste													
	set-18										dez-18					mar-19													
	Crédito Rural		Importação/Exportação		Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida		Avais e Fianças		Outros Créditos		Crédito Rural		Importação/Exportação		Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida		Avais e Fianças		Outros Créditos		Crédito Rural		Importação/Exportação		Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida		Avais e Fianças		Outros Créditos
Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%
Setor Econômico/Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentos e bebidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Automotivo	-	-	67.138	75%	-	-	-	-	-	-	-	45.842	41%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.342	53%	-	-	-	-	-
Comércio	-	-	-	-	36.322	52%	-	-	-	-	-	-	-	35.006	39%	-	-	-	-	-	-	-	-	33.709	53%	-	-	-	-
Construção e imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação e saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Eletricidade, Gás, Água e Esgoto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Eletroeletrônicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.392	23%	-	-	-	-	-	-	-	-	20.396	32%	-	-	-	-
Madeira e Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Máquinas e Equipamentos	-	-	-	-	3.354	5%	62.195	62%	-	-	-	8.897	8%	4.926	5%	50.136	96%	-	-	-	-	8.967	10%	2.601	4%	26.750	92%	-	-
Mineração	-	-	2.741	3%	-	-	-	-	-	-	-	36.884	33%	-	-	-	-	-	-	-	-	1.721	2%	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	4.011	5%	30.142	43%	-	-	-	-	-	4.015	4%	29.465	33%	-	-	-	-	-	-	14.214	17%	6.717	11%	-	-	-	-
Papel e Celulose	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo e Gás Natural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Químico e Petroquímico	-	-	-	-	-	-	37.857	38%	-	-	-	-	-	-	-	790	1%	-	-	-	-	-	-	-	-	790	2%	-	-
Siderurgia e Metalurgia	-	-	14.668	17%	-	-	-	-	-	-	-	15.048	14%	-	-	-	-	-	-	-	-	15.436	18%	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Têxtil e Confeções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.362	3%	-	-	-	-	-	-	-	-	1.362	6%	-	-
Total	-	-	88.558	100%	69.818	100%	100.052	100%	-	-	-	110.686	100%	89.789	100%	52.288	100%	-	-	-	-	85.680	100%	63.423	100%	28.902	100%	-	-

Estas informações são de propriedade do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo. Não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário.

8.5 Exposições por Prazo a Decorrer Segmentados por Tipo de Exposição

R\$ mil

Tipo de Exposição	Total das Exposições por Prazo a Decorrer das Operações																							
	Sudeste								Sudeste								Sudeste							
	set-18								dez-18								mar-19							
	Até 6 meses		De 6 meses a 1 ano		De 1 ano a 5 anos		Acima de 5 anos		Até 6 meses		De 6 meses a 1 ano		De 1 ano a 5 anos		Acima de 5 anos		Até 6 meses		De 6 meses a 1 ano		De 1 ano a 5 anos		Acima de 5 anos	
Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	
Pessoa Jurídica																								
Crédito Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Importação e exportação	33.416	28%	48.304	78%	6.838	9%	-	-	90.072	53%	9.795	26%	10.819	25%	-	-	49.802	69%	15.081	29%	20.797	38%	-	-
Capital de Giro	37.927	32%	11.509	19%	20.382	26%	-	-	46.496	27%	24.713	65%	18.580	43%	-	-	20.010	28%	25.209	49%	18.204	34%	-	-
Avais e Fianças	46.741	40%	1.984	3%	51.327	65%	-	-	34.924	20%	3.538	9%	13.826	32%	-	-	2.201	3%	11.529	22%	15.172	28%	-	-
Outros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	118.084	100%	61.797	100%	78.547	100%	-	-	171.492	100%	38.046	100%	43.225	100%	-	-	72.013	100%	51.819	100%	54.173	100%	-	-

Estas informações são de propriedade do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo. Não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário.

8.6 Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segmentado por países e regiões geográficas do Brasil e por setor econômico com exposições significativas.

Não houve ocorrências para o período.

8.7 Operações baixadas para prejuízo no trimestre, conforme o artigo 7º, inciso VII.

Não houve ocorrências para o período.

8.8 Montante de provisões para perdas relativas às exposições de que trata o artigo 7º, inciso VIII.

R\$ mil

Provisões para as Perdas Relativas às Exposições					
Setor Econômico/Pessoa Jurídica	mar-18	jun-18	set-18	dez-18	mar-19
	Total	Total	Total	Total	Total
Administração Pública	-	-	-	-	-
Agropecuário	-	-	-	-	-
Alimentos e bebidas	-	-	-	-	-
Automotivo	(171)	(171)	(171)	(171)	(171)
Comércio	(304)	(305)	(87)	(87)	(86)
Construção e imobiliário	-	-	-	-	-
Educação e saúde	-	-	-	-	-
Eletricidade, Gás, Água e Esgoto	-	-	-	-	-
Eletroeletrônicos	-	-	-	-	-
Financeiro	-	-	-	-	-
Madeira e Móveis	-	-	-	-	-
Máquinas e Equipamentos	(3)	(19)	(146)	(188)	(188)
Mineração	(166)	(166)	(14)	(8)	-
Outros	(20)	-	(40)	(37)	(34)
Papel e Celulose	-	-	-	-	-
Petróleo e Gás Natural	-	-	-	-	-
Químico e Petroquímico	-	-	-	-	-
Siderurgia e Metalurgia	(157)	(71)	(73)	(75)	(77)
Telecomunicações	-	-	-	-	-
Têxtil e Confecções	-	-	-	-	-
Transportes	-	-	-	-	-
Total	(821)	(732)	(531)	(566)	(556)

8.9 Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito

Dentre os mitigadores de risco de crédito, a agregação de garantias apresenta-se como um relevante instrumento para este processo. No Brasil, utilizamos diversos tipos de garantias, como avais, fianças e, em especial, garantias apresentadas pela matriz das empresas tomadoras. Cabe destacar que tais garantias são avaliadas sob a ótica regulatória local e somente são aceitas após a sua aderência às exigências normativas podendo, portanto, serem consideradas, do ponto de vista jurídico, instrumento de mitigação de risco. Também podemos reduzir o risco de crédito com terceiros ao celebrar contratos que nos permitam obter determinadas garantias de pagamento de forma imediata ou contingente e/ou rescindir negociações caso o rating de crédito das partes envolvidas diminua, ficando abaixo de um determinado nível no decorrer da operação. Para análise e concessão de crédito devem ser observados os manuais de crédito adotados pelo Banco. O estabelecimento do limite de crédito deve ser baseado na comprovada capacidade financeira passada, corrente e futura, assim como na demanda de crédito do cliente. A autoridade para aprovação de crédito é do Comitê de Crédito, do qual são participantes os diretores executivos, os representantes das unidades de Gerenciamento de Risco de Crédito (GRM-CR) e da Área de Negócios no Brasil (CC-CI). Os sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito são revisados ao menos uma vez ao ano. Os índices para constituição da provisão sobre créditos de liquidação duvidosa são atualizados e/ou revisados frequentemente. A partir desses índices, a classificação de risco dos clientes do Banco é correlacionada aos níveis de classificação adotados pelo BACEN, prevalecendo o índice maior (mais conservador) para cada classificação correlacionada.

8.10 Risco de Crédito de Contraparte

A definição dos limites de exposição ao risco de crédito de contraparte considera perdas potenciais, em função de variáveis particulares relativas às operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo a liquidação de instrumentos financeiros derivativos (considerando prazo das operações, análise de crédito da contraparte e riscos inerentes). O limite assim definido deve ser suficiente para cobrir a totalidade da exposição a perdas potenciais e depende de aprovação específica.

R\$ mil

Valor nominal dos contratos nos quais não há atuação de câmaras de compensação como contraparte centrais segregados em contratos sem garantias e contratos com garantia:

Valor Nominal dos Contratos	Set/18	Dez/18	Mar/19
Contratos em que a Câmara não atue como contraparte central - sem garantia	488.382	594.085	291.045
Contratos em que a Câmara não atue como contraparte central - com garantia	-	-	-

Valor nominal dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte a serem liquidados em sistemas de liquidação de câmaras de compensação e de liquidação, nos quais a câmara atue como contraparte central:

Valor Nominal dos Contratos	Set/18	Dez/18	Mar/19
Contratos em que a Câmara atue como contraparte central	1.160.267	1.868.329	1.826.146

Valor nominal das operações compromissadas sujeitos ao risco de crédito de contraparte:

Valor Nominal dos Contratos	Set/18	Dez/18	Mar/19
Operações Compromissadas	25.500	7.099	30.092
Total	1.674.149	2.469.513	2.147.284

8.11 Operações de aquisição, de venda ou de transferência de ativos financeiros, conforme art. 10, da Circular BACEN Nº 3.678/13.

O Banco não possui neste momento operações de venda ou de transferência de ativos financeiros, operações com valores mobiliários relativos às atividades de securitização, aí incluídas as operações estruturadas de derivativos de crédito.

9. Risco de Mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado das posições detidas pelo Banco (moedas, ações commodities) e sujeitas à variação cambial ou das taxas de juros.

O risco de mercado é considerado como algo inerente às atividades de negócio do Banco demandando ações de mitigação imediatas. Por essa razão o Banco mantém e aprimora constantemente os seus sistemas para o gerenciamento e controle efetivo dos riscos de mercado.

Faz parte da política de novos produtos a análise dos fatores de risco analisados e desenho dos controles necessários antes de sua implantação. A área de Gerenciamento de Risco de Mercado é responsável por avaliar os riscos de mercado que surgem em cada produto.

O Banco utiliza para monitorar e limitar as exposições ao risco de mercado as métricas de análises de sensibilidade, VaR e testes de estresse, tanto para a carteira de negociação (trading) como para a carteira bancária (banking).

Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade é usada com o objetivo de monitorar as exposições medindo a sensibilidade do valor de mercado de uma posição ao movimento de um ponto base (0,01%) nas taxas de juros.

Valor em risco ('VaR')

VaR é uma ferramenta estatística que estima as perdas potenciais que podem acontecer em uma carteira devido aos movimentos nos fatores de risco de mercado, levando em consideração um horizonte de tempo específico e um determinado nível de confiança (probabilidade). Esta métrica captura potenciais riscos em condições de comportamento normal de mercado.

No Banco, as apurações do VaR e do resultado são realizadas diariamente através de sistemas do Commerzbank A.G. Os parâmetros para o cálculo do VaR são definidos da seguinte forma:

- a) O modelo utilizado é a simulação histórica (VaR histórico);
- b) O VaR gerencial é para um dia a 97,5% de confiança, com janela de dados de 255 dias úteis; e

Como consequência, um aumento na volatilidade de mercado provocará um aumento no VaR, mesmo sem nenhuma mudança nas posições subjacentes.

Valor Econômico do Patrimônio (Delta 'EVE')

Delta EVE é uma medida utilizada para avaliar o risco do valor econômico do patrimônio dos fluxos de caixa da carteira bancária (RBAN) em diferentes cenários de taxa de juros.

O valor econômico do banco pode ser visto como o valor presente de seus fluxos de caixa líquidos esperados, definidos como os fluxos de caixa esperados em ativos menos passivos mais os fluxos de caixa em posições fora do balanço (OBS – Off Balance Sheet). Nesse sentido, reflete a sensibilidade do patrimônio líquido do banco às mudanças de taxa de juros.

O Valor Econômico do Patrimônio (EVE) também é visto como a quantidade de capacidade de ganhos que residem no balanço do banco. Em contraste com perspectiva de lucros que tem foco de curto prazo no IRRBB, o valor econômico tem um horizonte temporal mais longo. A perspectiva do valor econômico avalia o valor líquido da exposição do banco a alterações em todas as carteiras sensíveis à taxa de juros para todo o período de maturidade.

Teste de estresse

O Banco utiliza testes de estresse para avaliar perdas potenciais em resposta a condições anormais de comportamento do mercado, utilizando cenários que não seriam capturados adequadamente pelo modelo de VaR, como por exemplo, observações históricas de movimentos do mercado durante períodos anteriores de estresse.

Para mensuração do risco de taxa de juros da Carteira Bancária (banking) não é utilizada a premissa de liquidação antecipada de empréstimos. A mensuração segue os modelos padrão do BACEN conforme as Circulares BACEN N.ºs 3.634/13, 3.635/13 e 3.365/07.

Os parâmetros utilizados para a mensuração dos riscos de mercado são objetos de reavaliação periódica.

9.1 Carteira de Negociação

Divulgação do valor total da carteira de negociação, segmentado por fator de risco de mercado relevante, destacando posições compradas e vendidas.

R\$ mil

Carteira de Negociação										
Fatores de Risco	mar-18		jun-18		set-18		dez-18		mar-19	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Cupom Cambial	32.470	19.678	244.085	157.640	555.126	431.627	665.038	484.471	754.585	691.310
Dólar	46.596	7.431	219.079	157.454	555.126	431.627	659.832	355.869	710.659	686.856
Euro	172	12.248	25.007	186	-	-	5.206	128.601	43.926	4.454
Libra	-	-	-	-	-	-	-	147	-	161
Prefixado	312.465	19.504	536.919	362.477	1.439.534	1.482.941	1.693.569	1.733.091	1.789.415	1.672.367
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	391.703	58.861	1.025.089	677.757	2.549.787	2.346.195	3.023.644	2.702.179	3.298.585	3.055.148

9.2 Carteira de Negociação Derivativos

Exposição de derivativos, segregada por: fator de riscos (taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e preços de commodities); mercado de balcão ou bolsa e local de operação (Brasil ou Exterior), conforme artigo 15 da Circular BACEN Nº 3.678/13.

R\$ mil

Carteira de Negociação - Derivativos									
Fatores de Risco	Mercado	Brasil		Exterior		Total		Valor líquido	
		Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido		
Taxa de Juros	Balcão	1.590.213	1.512.270	-	-	1.590.213	1.512.270	77.942	
	Bolsa	1.558.129	1.490.656	-	-	1.558.129	1.490.656	67.473	
	Total	3.148.341	3.002.926	-	-	3.148.341	3.002.926	145.415	
Taxa de Câmbio	Balcão	344.092	214.102	-	-	344.092	214.102	129.990	
	Bolsa	741.100	570.865	-	-	741.100	570.865	170.235	
	Total	1.085.192	784.967	-	-	1.085.192	784.967	300.225	
Preço de Ações	Balcão	-	-	-	-	-	-	-	
	Bolsa	-	-	-	-	-	-	-	
	Total	-	-	-	-	-	-	-	
Preço de Mercadorias (commodities)	Balcão	-	-	-	-	-	-	-	
	Bolsa	-	-	-	-	-	-	-	
	Total	-	-	-	-	-	-	-	

9.3 Cálculo do Risco da Carteira Bancária (RBAN)

A parcela RBAN é calculada via Valor Econômico do Patrimônio (EVE).

R\$ mil

Risco da Carteira de Não Negociação					
	mar-18	jun-18	set-18	dez-18	mar-19
Diversificação	(23.189)	(6.435)	(3.988)	(4.843)	-
Juros - Pré	11.186	7.633	7.306	7.915	3.499
Cupom de moeda - Dolar	43.132	43.114	48.370	61.645	370
Cupom de moeda - Euro	8.128	14.875	54	23.211	605
Cupom de Índice de Preços - IPCA	-	-	-	-	-
Demais exposições em juros	-	-	-	-	-
RBAN TOTAL	39.257	59.187	51.742	87.928	4.474

10. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculações de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

O controle de risco de liquidez é realizado por área independente das áreas de negócio e responsável por identificar, avaliar, monitorar, limitar, controlar e reportar diariamente a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, propor e monitorar limites de risco de liquidez coerentes com o apetite de risco da instituição e informar eventuais desenquadramentos, avaliar e reportar previamente os riscos inerentes a novos produtos e operações e reportar as informações requeridas pelos órgãos reguladores.

As políticas de gestão de liquidez e os limites são revistos periodicamente.

11. Risco Operacional

11.1 Definição

Risco Operacional pode ser definido como a possibilidade de ocorrências de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou eventos externos. Esta definição inclui a possibilidade de perdas decorrentes de risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição (conforme o Art. 32º, caput e § 1º, da Resolução CMN Nº 4.557/17).

“PROCESSOS INTERNOS”, “PESSOAS”, “SISTEMAS” E “EVENTOS EXTERNOS” são os fatores de risco operacional. Enquanto os três primeiros são as principais fontes de risco operacional de origem interna da instituição, o último considera fatos e situações que se originam parcial ou totalmente fora do ambiente do Commerzbank.

11.2 Exigências de Capital para Risco Operacional

A Circular BACEN Nº 3.640/13 e suas alterações posteriores, estabelecem as exigências de capital para risco operacional segundo três diferentes métodos:

- 01 – Abordagem do Indicador Básico;
- 02 – Abordagem Padronizada Alternativa ou
- 03 – Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada.

O Banco segue a **Abordagem do Indicador Básico** para atender às exigências de capital regulatório.

11.3 Sistema de Gerenciamento de Risco Operacional

Para propiciar uma gestão eficiente do Risco Operacional, o Banco possui procedimentos sistemáticos para armazenamento dos eventos de perdas operacionais em uma base de dados própria utilizando um sistema do Commerzbank A.G. A base de dados de perdas internas é constituída, para cada perda operacional incorrida, por requisitos que identificam e caracterizam os eventos de perda de forma detalhada. A base de dados é abrangente, integral, consistente e precisa, contendo as informações necessárias para o efetivo gerenciamento do risco operacional no Banco.

11.4 Gestão de Risco Operacional

O modelo de gestão de risco operacional adotado pelo Banco considera as fases de identificação, avaliação, limitação, controle, mitigação e monitoramento dos riscos operacionais inerentes aos produtos, serviços e processos no âmbito do Banco.

As fases são interdependentes e representam um processo contínuo de gestão do risco operacional:

1) Identificação: consiste na identificação e classificação dos incidentes de risco operacional aos quais o Banco está sujeito. Devem ser identificados os processos, produtos ou serviços afetados, bem como a área de incidências, causas e potenciais impactos financeiros.

2) Avaliação: é a análise quantitativa da exposição ao risco operacional com o objetivo de mensurar o impacto nos negócios do Banco e a análise qualitativa dos riscos identificados, por meio da probabilidade de ocorrência e impacto de forma a determinar a tolerância ao risco.

3) Controle: consiste no registro do comportamento dos riscos operacionais, limites, indicadores e eventos de perda operacional, bem como na implementação de mecanismos para garantir que limites e indicadores de risco operacional permaneçam em níveis desejados.

4) Mitigação: consiste na criação e implementação de mecanismos para modificação do risco, buscando a redução das perdas operacionais por meio de: remoção da causa do risco, redução da probabilidade de ocorrência ou alteração das consequências do risco. Os responsáveis pela gestão de riscos em cada unidade afetada devem elaborar e implementar planos de ação/correção para mitigação dos riscos operacionais identificados nos processos mapeados.

5) Monitoramento: é a ação que tem por objetivos identificar deficiências na gestão do risco operacional de forma que as fragilidades detectadas cheguem ao conhecimento da alta administração do Banco. É a fase que reinicia o ciclo do processo de gerenciamento de risco operacional, onde é possível detectar fragilidades nas fases anteriores.

12. Participações societárias não classificadas na carteira de Negociação

O Banco não possui, atualmente, participações societárias em outras empresas, sejam financeiras ou não financeiras.

13. Anexos

Anexo I - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3				
Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				Março/2019
Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	268.138	-	(a)
2	Reservas de Lucros	-	-	
3	Outras receitas e outras reservas	(59.147)	-	(b)
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	208.991	-	
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	
9	Ativos intangíveis	5.944	-	(c)
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	30.852	-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização	-	-	
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo	-	-	
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal	-	-	
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
20	Mortgage servicing rights			
24	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	-	-	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais			
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26.i	Destaque do PR	-	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	-	
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	36.795	-	
29	Capital Principal	172.196	-	

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3				
Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				Março/2019
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-	-	
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	-	-	
39	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-	-	
40	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	-	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-	
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	
44	Capital Complementar	-	-	
45	Nível I	172.196	-	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-	-	
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
54	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-	-	
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
56.a	Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	-	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	
58	Nível II	-	-	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	172.196	-	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	487.839	-	

Estas informações são de propriedade do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo. Não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário.

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3				
Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				Março/2019
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	35,298%		
62	Índice de Nível I (IN1)	35,298%		
63	Índice de Basileia (IB)	35,298%		
64	Requerimento mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de capital (% dos RWA)	7,000%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	2,500%		
66	do qual: adicional contracíclico			
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Capital Principal disponível para suprir o requerimento do Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	28,298%		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,000%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,000%		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
74	Mortgage servicing rights			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal			
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)			
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB			
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite			
84				
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite			

Anexo II – Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR).

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3							
Anexo 2 - Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)							
Março/2019							
Tipo	Número da linha	1	2	3	4	5	6
Característica	Título	Ações	Ações	Ações	Ações	Ações	Ações
	Emissor	Commerzbank Brasil S.A. - Banco Múltiplo	Commerzbank Brasil S.A. - Banco Múltiplo	Commerzbank Brasil S.A. - Banco Múltiplo	Commerzbank Brasil S.A. - Banco Múltiplo	Commerzbank Brasil S.A. - Banco Múltiplo	Commerzbank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
Tratamento Regulatório	Identificador único	Ações	Ações	Ações	Ações	Ações	Ações
	Lei aplicável ao instrumento	Lei 6.404/76	Lei 6.404/76	Lei 6.404/76	Lei 6.404/76	Lei 6.404/76	Lei 6.404/76
	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução n° 4.392, de 2013	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal
	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal
	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição Individual	Instituição Individual	Instituição Individual	Instituição Individual	Instituição Individual	Instituição Individual
	Tipo de instrumento	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação
	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última database reportada)	R\$ 28.421	R\$ 149.674	R\$ 27.977	R\$ 5.317	R\$ 2.645	R\$ 304
	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	R\$ 35.555	R\$ 187.243	R\$ 35.000	R\$ 6.651	R\$ 3.309	R\$ 380
	Classificação contábil	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação
	Data original de emissão	31/08/2015	06/05/2016	15/07/2016	28/11/2016	10/05/2018	30/11/2018
	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo
	Data original de vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento
	Opção de resgate ou recompra	Não	Não	Não	Não	Não	Não
	(1) Data de resgate ou recompra	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	
Taxa de remuneração e índice referenciado	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Completa discricionariedade	Completa discricionariedade	Completa discricionariedade	Completa discricionariedade	Completa discricionariedade	Completa discricionariedade	
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	
Convertível ou não convertível em ações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se convertível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se convertível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se convertível, taxa de conversão	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se convertível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se convertível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se convertível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Características para a extinção do instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se extingüível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação [especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior]	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução n° 4.392, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	

Este documento foi aprovado para publicação pela Diretoria do Commerzbank Brasil – Banco Múltiplo S.A., em 28/05/2019.